



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 182, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Pactua os fluxos assistenciais do Transporte Sanitário Eletivo para usuários em tratamento de Radioterapia e Terapia Renal Substitutiva, no âmbito do Estado da Paraíba, para fins de operacionalização do custeio federal previsto nas Portarias GM/MS nº 11.164/2025 e nº 11.165/2025.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portarias GM/MS nº 11.164, de 2025, e nº 11.165, de 2025, que disciplinam o financiamento do Transporte Sanitário Eletivo para usuários em tratamento de Radioterapia e Terapia Renal Substitutiva;

A Resolução CIB-PB nº 73, de 22 de abril de 2026, que definiu os critérios técnicos para distribuição dos veículos destinados ao Transporte Sanitário Eletivo, fundamentados na regionalização, na equidade, nas necessidades assistenciais e no fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde;

O Ofício nº 856/2026/SAES/GAB/SAES/MS, que solicita aos Estados o encaminhamento da Resolução CIB contendo os fluxos assistenciais necessários à definição da faixa de custeio federal; e

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 11 de agosto de 2026, realizada no auditório da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar os fluxos assistenciais do Transporte Sanitário Eletivo destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento de Radioterapia e Terapia Renal Substitutiva, no âmbito do Estado da Paraíba, observando a organização regional da Rede de Atenção à Saúde e os critérios de distribuição dos veículos estabelecidos na Resolução CIB-PB nº 73/2026.

Art. 2º Os municípios contemplados na Resolução CIB-PB nº 73/2026, constituem os gestores das vans e dos micro-ônibus destinados ao Transporte Sanitário Eletivo para Radioterapia e Terapia Renal Substitutiva, competindo-lhes a gestão operacional desses veículos, em conformidade com a organização regional da Rede de Atenção à Saúde e com os fluxos assistenciais pactuados.

§ 1º A utilização das vans e dos micro-ônibus observará os critérios técnicos e assistenciais que fundamentaram sua distribuição, especialmente aqueles relacionados à regionalização, à equidade, ao acesso aos serviços especializados, às necessidades de deslocamento para Tratamento Fora do Domicílio e ao fortalecimento da organização regional da assistência, nos termos da Resolução CIB-PB nº 73/2026.

§ 2º Eventuais pactuações interfederativas para utilização compartilhada dos veículos poderão ser estabelecidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), quando justificadas pelas necessidades assistenciais, pela organização regional da Rede de Atenção à Saúde e pela racionalização do transporte sanitário eletivo.

Art. 3º As ambulâncias Tipo A permanecerão sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, conforme definido na Resolução CIB-PB nº 73/2026, destinando-se ao atendimento regionalizado das necessidades assistenciais relacionadas ao Transporte Sanitário Eletivo.

Parágrafo único. A operacionalização das ambulâncias observará a lógica da regionalização da assistência e os fluxos regulatórios definidos pela Secretaria de Estado da Saúde, podendo atender usuários de quaisquer municípios do Estado, conforme a necessidade assistencial.

Art. 4º Os usuários serão transportados para os estabelecimentos de saúde habilitados pelo Sistema Único de Saúde destinados à realização de Radioterapia e Terapia Renal Substitutiva, observando:

- I** – As referências assistenciais pactuadas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite;
- II** – A Programação da Atenção Especializada em Saúde e demais instrumentos de planejamento regional;
- III** – Os encaminhamentos realizados pelos mecanismos oficiais de regulação do Sistema Único de Saúde;
- IV** – A organização da Rede de Atenção à Saúde vigente no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. As referências assistenciais e os respectivos fluxos por município gestor constam do **Anexo I** desta Resolução, que integra o presente ato para fins de operacionalização do custeio federal do Transporte Sanitário Eletivo.

Art. 5º Os fluxos assistenciais previstos nesta Resolução acompanharão automaticamente eventuais alterações decorrentes da habilitação de novos serviços especializados, da reorganização da Rede de Atenção à Saúde ou de novas pactuações interfederativas aprovadas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite, hipótese em que será promovida a atualização do Anexo I desta Resolução, dispensada a alteração de seu texto normativo.

Art. 6º As vans e os micro-ônibus serão destinados prioritariamente ao transporte de usuários em tratamento de Radioterapia e Terapia Renal Substitutiva, podendo atender, de forma complementar, outras demandas de Transporte Sanitário Eletivo, desde que não haja prejuízo às finalidades prioritárias estabelecidas na Resolução CIB-PB nº 73/2026.

Art. 7º Para fins de operacionalização do custeio federal previsto nas Portarias GM/MS nº 11.164/2025 e nº 11.165/2025, ficam reconhecidos como gestores do Transporte Sanitário Eletivo os municípios contemplados na Resolução CIB-PB nº 73/2026, relativamente às vans e aos micro-ônibus sob sua gestão, e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, relativamente às ambulâncias Tipo A, observados os fluxos assistenciais estabelecidos nesta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela CIB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado – DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 182, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.
ANEXO I
**FLUXOS ASSISTENCIAIS DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA
RADIOTERAPIA E TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA**
I – Vans e Micro-ônibus (Gestão Municipal)

Região de Saúde	Município Gestor	Veículo	Município(s) de origem dos usuários transportados	Município(s) de referência para Radioterapia	Município de referência para Terapia Renal Substitutiva	Estabelecimento de referência*
1ª	Bayeux	Van	Bayeux	X	João Pessoa	Nefruza, Hospital São Vicente, Unirim e AMIP Praia
1ª	Bayeux	Micro-ônibus	Bayeux	João Pessoa	X	Hospital Napoleão Laureano
2ª	Solânea	Van	Solânea	X	Guarabira	Hospital Regional de Guarabira, Nefruza, Hospital São Vicente e AMIP Praia
2ª	Solânea	Micro-ônibus	Solânea	João Pessoa e Campina Grande	X	Hospital Napoleão Laureano, HELP e FAP
3ª	Esperança	Van	Esperança	X	Campina Grande	HELP, FAP, Hospital Antonio Targino e Hospital Dr. Edgley
3ª	Esperança	Micro-ônibus	Esperança	João Pessoa e Campina Grande	X	Hospital Napoleão Laureano, HELP e FAP
4ª	Cuité	Van	Cuité	X	Campina Grande	FAP, Hospital Dr. Edgley
4ª	Cuité	Micro-ônibus	Cuité	João Pessoa e Campina Grande	X	Hospital Napoleão Laureano, HELP e FAP
5ª	Sumé	Van	Sumé	X	João Pessoa e Campina Grande	FAP, Hospital Antonio Targino, Hospital Dr. Edgley, SAS e NEPHRON Monteiro
5ª	Sumé	Micro-ônibus	Sumé	João Pessoa e Campina Grande	X	Hospital Napoleão Laureano, HELP e FAP
6ª	Santa Luzia	Van	Santa Luzia	X	Patos	Hospital Regional de Patos
6ª	Santa Luzia	Micro-ônibus	Santa Luzia	João Pessoa e Campina Grande	X	Hospital Napoleão Laureano, HELP e FAP



Região de Saúde	Município Gestor	Veículo	Município(s) de origem dos usuários transportados	Município(s) de referência para Radioterapia	Município de referência para Terapia Renal Substitutiva	Estabelecimento de referência*
7ª	Itaporanga	Van	Itaporanga	X	Patos	Hospital Regional de Patos, Hospital Wenceslau Lopes
7ª	Itaporanga	Micro-ônibus	Itaporanga	João Pessoa e Campina Grande	X	Hospital Napoleão Laureano, HELP e FAP
8ª	São Bento	Van	São Bento	X	Patos e Sousa	Hospital Regional de Patos e Hospital Santa Terezinha
8ª	São Bento	Micro-ônibus	São Bento	João Pessoa e Campina Grande	X	Hospital Napoleão Laureano, HELP e FAP
9ª	São José de Piranhas	Van	São José de Piranhas	X	Cajazeiras	Hospital Regional de Cajazeiras
9ª	São José de Piranhas	Micro-ônibus	São José de Piranhas	João Pessoa e Campina Grande	X	Hospital Napoleão Laureano, HELP e FAP
10ª	Aparecida	Van	Aparecida	X	João Pessoa e Sousa	Hospital santa Terezinha e Hospital São Vicente de Paulo
10ª	Aparecida	Micro-ônibus	Aparecida	João Pessoa e Campina Grande	X	Hospital Napoleão Laureano, HELP e FAP
11ª	Princesa Isabel	Van	Princesa Isabel	X	Patos	Hospital Regional de Patos
11ª	Princesa Isabel	Micro-ônibus	Princesa Isabel	João Pessoa e Campina Grande	X	Hospital Napoleão Laureano, HELP e FAP
13ª	Paulista	Van	Paulista	X	Patos e Sousa	Hospital Regional de Patos e Hospital Santa Terezinha
13ª	Paulista	Micro-ônibus	Paulista	João Pessoa e Campina Grande	X	Hospital Napoleão Laureano, HELP e FAP
12ª	Pedras de Fogo	Van	Pedras de Fogo	X	João Pessoa	Nefruza, Hospital São Vicente de Paulo, UNIRIM, AMIP Praia e Hospital Regional de Guarabira
12ª	Pedra de Fogo	Micro-ônibus	Pedra de Fogo	João Pessoa	X	Hospital Napoleão Laureano
14ª	Rio Tinto	Van	Rio Tinto	X	João Pessoa	Nefruza, Hospital São Vicente de Paulo, UNIRIM.
14ª	Rio Tinto	Micro-ônibus	Rio Tinto	João Pessoa	X	Hospital Napoleão Laureano
15ª	Queimadas	Van	Queimadas	X	Campina Grande	HELP, FAP, Hospital Antonio Targino, Hospital Dr. Edgley, SAS e



Região de Saúde	Município Gestor	Veículo	Município(s) de origem dos usuários transportados	Município(s) de referência para Radioterapia	Município de referência para Terapia Renal Substitutiva	Estabelecimento de referência*
						Hospital Regional de Guarabira
15ª	Queimadas	Micro-ônibus	Queimadas	João Pessoa e Campina Grande	X	Hospital Napoleão Laureano, HELP e FAP
16ª	Pocinhos	Van	Pocinhos	X	Campina Grande	HELP, FAP, Hospital Antonio Targino, Hospital Dr. Edgley e SAS
1ª	Cabedelo	Van	Cabedelo	X	João Pessoa	Nefruza, Hospital São Vicente de Paulo e UNIRIM
2ª	Bananeiras	Van	Bananeiras	X	Guarabira	Hospital Regional de Guarabira, Hospital Dr. Edgley, UNIRIM
3ª	Lagoa Seca	Van	Lagoa Seca	X	Campina Grande	HELP, FAP, Hospital Antonio Targino, Hospital Dr. Edgley e SAS
4ª	Barra de Santa Rosa	Van	Barra de Santa Rosa	X	Campina Grande	HELP, FAP, Hospital Dr. Edgley e SAS
5ª	Serra Branca	Van	Serra Branca	X	Campina grande	FAP, Hospital Dr. Edgley, SAS e Nephron Monteiro
6ª	Teixeira	Van	Teixeira	X	Patos	Hospital Regional de Patos
7ª	Conceição	Van	Conceição	X	Patos	Hospital Regional de Patos, Hospital Regional de Cajazeiras
8ª	Brejo do Cruz	Van	Brejo do Cruz	X	Patos e Sousa	Hospital Regional de Patos e Hospital Santa Terezinha
9ª	São João do Rio do Peixe	Van	São João do Rio do Peixe	X	Cajazeiras	Hospital Regional de Cajazeiras
10ª	Nazarezinho	Van	Nazarezinho	X	Sousa	Hospital santa Terezinha
11ª	Tavares	Van	Tavares	X	Patos	Hospital Regional de Patos
12ª	Itabaiana	Van	Itabaiana	X	João Pessoa	Nefruza, Hospital São Vicente de Paulo e UNIRIM
13ª	Lagoa	Van	Lagoa	X	Patos e Sousa	Hospital Regional de Patos e Hospital Santa Terezinha
14ª	Itapororoca	Van	Itapororoca	X	Guarabira e João Pessoa	Hospital Regional de Guarabira, Nefruza, Hospital São Vicente de Paulo e UNIRIM

Região de Saúde	Município Gestor	Veículo	Município(s) de origem dos usuários transportados	Município(s) de referência para Radioterapia	Município de referência para Terapia Renal Substitutiva	Estabelecimento de referência*
15ª	Aroeiras	Van	Aroeiras	X	Campina Grande	HELP, FAP, Hospital Antonio Targino, Hospital Dr. Edgley e SAS
16ª	Juazeirinho	Van	Juazeirinho	X	Campina Grande	HELP, FAP, Hospital Antonio Targino, Hospital Dr. Edgley e SAS
4ª	São Vicente do Seridó	Van	São Vicente do Seridó	X	Campina Grande	HELP, FAP, Hospital Antonio Targino,
5ª	Camalaú	Van	Camalaú	X	Campina Grande	FAP
6ª	Desterro	Van	Desterro	X	Patos	Hospital Regional de Patos
7ª	Coremas	Van	Coremas	X	Patos	Hospital Regional de Patos
8ª	Riacho dos Cavalos	Van	Riacho dos Cavalos	X	Patos e Sousa	Hospital Regional de Patos, Hospital Santa Terezinha
9ª	Uiraúna	Van	Uiraúna	X	Cajazeiras e Sousa	Hospital Regional de Cajazeiras e Hospital Santa Terezinha
11ª	Manaíra	Van	Manaíra	X	Patos e Sousa	Hospital Regional de Patos, Hospital Santa Terezinha e Hospital São Vicente
15ª	Boqueirão	Van	Boqueirão	X	Campina Grande	FAP, Hospital Antonio Targino, Hospital Dr. Edgley e SAS
16ª	Puxinanã	Van	Puxinanã	X	Campina Grande	HELP, FAP, Hospital Dr. Edgley e SAS

II – Ambulâncias Tipo A (Gestão Estadual)

Gestor	Veículo	Abrangência	Municípios de origem dos usuários	Fluxo Assistencial
Secretaria de Estado da Saúde	Ambulância Tipo A	Estadual/Regional	Conforme regulamentação estadual	Transporte regulado para os serviços de referência da Rede de Atenção à Saúde

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB